

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- Realização de capacitação profissional de pilotagem de Drones (RPAS) e mapeamento avançado (aerofotogrametria) para Monitoramento Ambiental aos técnicos dos municípios da região da AMFRI.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação da supracitada prestação de serviço é uma demanda originada no Colegiado de Secretários Municipais de Meio Ambiente da AMFRI, o qual se justifica em razão da necessidade do mesmo em consolidar e fortalecer a infraestrutura administrativa das secretarias e fundações municipais de meio ambiente, oportunizando medidas que visem à melhoria das ações governamentais, especificamente visando fomentar a construção e a atualização das bases cartográficas e cadastrais georreferenciadas e de bancos de dados ambientais nos municípios.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1- Capacitação Profissional de Pilotagem de Drones (RPAS) e Mapeamento Avançado (aerofotogrametria) para Monitoramento Ambiental, com uma carga horária total de 40 horas, sendo 8 horas destinada à conteúdo teórico, 12 horas de prática de voo em campo e simulador e 20 horas de prática de processamento de dados, com seguinte conteúdo mínimo:

3.1.1- Decolar, aterrissar e pilotar drones bem como entender e monitorar dados básicos de telemetria;

3.1.2- Modos de voo;

3.1.3- Como proceder em situações de emergência durante o voo;

3.1.4- Legislação brasileira quanto ao uso de drones;

3.1.5- Tipos de drones, equipamentos e sensores, inspeções de drones;

3.1.6- Realização de mapeamentos com o uso de multi rotores, utilizando as configurações de voo e câmera necessárias para a realização de cada trabalho, especificamente;

3.1.7- Realização de medidas lineares, quadradas e de volume, através do processamento das imagens em software específico, bem como produção de mapas 2D,3D, ortofoto, nuvem de ponto, NDVI e elevação;

3.1.8- Produção dos arquivos necessários para pós-processamento em software topográfico, CAD e GIS, visando à execução de curvas de nível, modelo digital do terreno – MDT, entre outros;

3.1.9- Utilização de pontos de controle e Check para aumentar os níveis de acurácia, bem como utilização de recursos NDVI para análise ambiental;

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 01/2019 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1- Modalidade – Seleção Simplificada

5.2- Critério de Julgamento – Menor preço Global

6- INÍCIO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1- O serviço deverá ser iniciado de acordo com a agenda da AMFRI.

7- DA CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

7.1- É de competência do solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido.

8- DO PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será efetuado em uma parcela.

8.2- Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal juntamente com a lista de presença dos participantes do curso.

8.3 - A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajai – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;

- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC
CEP: 88309-421.

8.4- O pagamento será realizado em até 10 dias após a realização dos serviços.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Efetuar o serviço contratado de acordo com o estabelecido neste termo de referência e no contrato a ser assinado.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.5- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto contratado;

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, referente a falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço para que sejam feitas as devidas correções.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1- Encaminha-se o referido termo de referência ao Secretário Executivo para aprovação ou rejeição do mesmo.

Itajaí, 03 de março de 2020.

Leandro Freitas
Engenheiro Ambiental